

PORTARIA SEMAS Nº 401, DE 13 DE MARÇO DE 2023
DOE Nº 35.323, DE 14 DE MARÇO DE 2023

Institui Comissão e designa membros para estruturação de operação de captação de recursos, ao estado do Pará, atrelada a indicadores de desempenho relacionados ao desenvolvimento sustentável.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso de suas competências que lhe são conferidas o art. 138, parágrafo inciso II, da Constituição Estadual, e tendo o disposto na Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020 e nos Decretos Estaduais nº 941, de 3 de agosto de 2020 e nº 2.746, de 9 de novembro de 2022, e considerando as informações constantes nos Processos Administrativos Eletrônicos nº 2022/1400874 e nº 2023/261026,

RESOLVE:

Art.1º Fica instituída a Comissão para a estruturação de operação de captação de recursos, ao estado do Pará, atrelada a indicadores de desempenho relacionados ao desenvolvimento sustentável (Sustainability Linked Loan – SLL).

Parágrafo único. A Comissão fica denominada “Comissão SLL”.

Art.2º Ficam nomeados para compor a Comissão SLL, os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ (SEMAS)

a) Gabinete

Titular: Fabrício Drago Pinho Júnior e Suplente: Eveline Farias Uchôa

b) Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira (DGAF)

Titular: Lília Márcia Ramos Reis e Suplente: Leopércio Barosa Fôro

c) Consultoria Jurídica (CONJUR)

Titular: Monique Meireles Franco e Suplente: Tátilla Brito Pamplona

d) Diretoria de Planejamento Estratégico e Projetos Corporativos (DPC)

Titular: Palmira Francisca Gonçalves e Suplente: Ferreira Natália Nagle Azevedo Silva

II - SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARÁ (SEFA)

Titular: José Carlos dos Santos Damasceno e Suplente: Ana Paula Lima G. Nogueira

III - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO (SEPLAD)

Titular: Cláudia Cristina Fernandes Valente e Suplente: Euricles Limite Teixeira

IV - PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO (PGE)

Titular: Paula Rego Salman e Suplente: Carla Nazaré Jorge Melém Souza

V - NATURAL INTELLIGENCE (NINT)

Titular: Tatiana Assali e Suplente: Beatriz Ferrari

VI - POSAIDON CAPITAL AG

a) Coordenação dos parceiros do projeto

Titular: Ana Cristina Barros e Suplente: Daniela Sequeira

b) Especialistas em finanças Sustentáveis

Titular: Matthew McLuckie e Suplente: Ricardo Nogueira

Art. 3º Compete a Comissão SLL:

I – estudar a proposta selecionada através do Edital de Chamamento Público no 001/2022, observando o disposto na Lei Estadual nº 9.048, de 29 de abril de 2020 e nos Decretos Estaduais nº 941, de 3 de agosto de 2020 e nº 2.746, de 9 de novembro de 2022;

II – apresentar manifestação quanto a viabilidade, total ou parcial, da proposta para consecução do objetivo da Comissão; e

III – propor a estruturação de operação de captação de recursos, ao estado do Pará, atrelada a indicadores de desempenho relacionados ao desenvolvimento sustentável (Sustainability Linked Loan – SLL).

§1º Os membros da Comissão poderão solicitar a criação de Grupos de Trabalho para subsidiar as atividades desenvolvidas no exercício de suas atribuições.

§2º Poderão ser convidados a participar das reuniões, representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, bem como profissionais e especialistas ligados ao tema, que possam contribuir para o cumprimento das competências da Comissão.

Art. 4º A Coordenação da Comissão será exercida pelo servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS), Fabrício Drago Pinho Júnior, a quem compete:

I – coordenar as atividades do grupo de trabalho para cumprimento de suas atribuições;

II – elaborar a pauta das reuniões;

III – convocar e presidir as reuniões;

IV – solicitar a designação ou destituição de membro do GT;

V – registrar a frequência dos membros nas reuniões;

VI – elaborar, de forma sintetizada, a ata de cada reunião;

VII – solicitar ao titular da SEMAS a criação de Grupo de Trabalho;

VIII – elaborar relatório final de conclusão dos trabalhos realizados pela Comissão; e

IX - praticar os demais atos necessários ao cumprimento das competências da Comissão.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão convocadas, com antecedência, por meio do correio eletrônico institucional, acompanhada da pauta e demais informações necessárias aos participantes.

Parágrafo único. As reuniões poderão ser realizar por videoconferência, para garantia de participação por todos os seus membros.

Art.6º A comunicação entre seus membros da Comissão ocorrerá, preferencialmente, por meio do correio eletrônico institucional.

Art.7º A participação dos membros da Comissão é considerada serviço público de natureza relevante, não remunerada.

Art.8º A Comissão terá o prazo de vigência de 120 (cento) dias, contados a partir da publicação desta Portaria, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O prazo de vigência poderá ser prorrogado por 30 (trinta) dias, a critério do titular da SEMAS, mediante solicitação devidamente motivada.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 13 de março de 2023.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade